Contrato n. 116/2017 – CIA. 0118029-36.2017.8.11.0000

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017, QUE FAZEM ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO OU FUNDO DE APOIO DO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, E A EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001-10 com recursos próprios (Fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG n. 8.665.407 SSP/SP e CPF/MF n. 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.081.160/0001-02, sediado na Rua Euclides da Cunha n. 179, Bairro Santa Cruz, CEP 78.068-240, em Cuiabá/MT doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES, brasileira, empresária portadora da Carteira de Identidade nº 675.705 SSP/MT, e CPF nº 571.949.631-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2017-Dispensa de Licitação e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação com fulcro no artigo XXX da citada Lei de Licitações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar a Clausula Quarta- Dotação Orçamentária, item 4.1 e a Clausula Oitava – Contingenciamento dos Encargos Trabalhistas, item 8.1 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/Fundo de Apoio ao Judiciário (FUNAJURIS), para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.101-TJMT - **PAOE**: 2007
Medida: 4 – Manutenção de serviços terceirizados (locação de mão-de-obra)
Unidade Gestora: 1 – 1º Grau
Tarefa: 1 – Manter terceirização de serviço na 2ª Instância
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000
Fonte: 100

Leia-se:

Contrato n. 116/2017 – CIA. 0118029-36.2017.8.11.0000

Unidade Orçamentária: 03.601-TJMT - **PAOE**: 2007
Medida: 4 – Manutenção de serviços terceirizados (locação de mão-de-obra)
Unidade Gestora: 1 – 1º Grau
Tarefa: 1 – Manter terceirização de serviço na 2ª Instância
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000
Fonte: 240

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Onde se lê:

3.1. Os encargos sociais trabalhistas serão contingenciados pelos percentuais abaixo, que faz parte integrante do contrato, incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados alocados nos postos de trabalhos, em conformidade com as Instruções Normativas 02/2008, 04/2008, e a Resolução n. 169 e 183 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

ITEM	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6%			
	EMPRESAS		OPTANTE PELO SIMPLES	
GRUPO A – SUBMÓDULO 4.1. – DA IN 02/2008-MPOG: RAT	Mínimo 34,30% 0,50%	Máximo 39,80% 6,00%	Mínimo 28,50% 0,50%	Máximo 34,00% 6,00%
13º SALÁRIO	9,09	9,09	9,09	9,09
FÉRIAS	9,09	9,09	9,09	9,09
1/3 Constitucional	3,03	3,03	3,03	3,03
SUBTOTAL	21,21	21,21	21,21	21,21
INCIDÊNCIA GRUPO A*	7,28	8,44	6,04	7,21
Multa FGTS	4,36	4,36	4,36	4,36
Encargos a contingenciar	32,85	34,01	31,61	32,78
Taxa de Conta-corrente**				

* Incidir o percentual de lucro proposto sobre os encargos a contingenciar
** Caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto de taxa de abertura e manutenção de conta, esse valor deverá ser retido da fatura e devolvido à conta vinculada, nos termo do artigo VIII do artigo 17 da Resolução CNJ nº 169/2013.

Leia-se:

ITEM	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6%
GRUPO A – SUBMÓDULO 4.1. – DA IN 02/2008-MPOG: RAT	
13º SALÁRIO	9,09
FÉRIAS	9,09
1/3 Constitucional	3,03
SUBTOTAL	21,21
INCIDÊNCIA GRUPO A*	8,07
Multa FGTS	4,36
Encargos a contingenciar	33,64
Taxa de Conta-corrente**	

Contrato n. 116/2017 – CIA. 0118029-36.2017.8.11.0000

* Incidir o percentual de lucro proposto sobre os encargos a contingenciar
** Caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto de taxa de abertura e manutenção de conta, esse valor deverá ser retido da fatura e devolvido à conta vinculada, nos termo do artigo VIII do artigo 17 da Resolução CNJ nº 169/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLAUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Rerratificação, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando-se qualquer outro.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rerratificação do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e duas testemunhas.

Cuiabá, 30 de outubro de 2017

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES
Responsável legal da CONTRATADA
LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 00.081.160/0001-02

Ana Catarina da Silva Costa
Gerente de Contratos e Licitações
Luppa Adm. de Serv. e Repres. Com. Ltda

Testemunhas:

1 DERSON VERGILIO DA SILVA
RG: 0513850755 SSP MT
CPF: 982.625.361-34

2 Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 3994
RG: 6021000391M
CPF: 387.456.180-72

Ana Catarina da Silva Costa
Gerente de Contratos e Licitações
Luppa Adm. de Serv. e Repres. Com. Ltda